PORTARIA CRO-MG Nº 151/2022

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 012/2022 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 019/2021.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 019/2021 que aprovou orçamento do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG nº 019/2021:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	01.01 - SEDE - Administrativo	47.000,00

Total: 47.000,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	C. Custo	Valor
6.2.2.1.1.01.04.05.007 - Indenização de Quilometragem	01.02 - SEDE - Conselheiros	40.569,50
6.2.2.1.1.01.04.05.007 - Indenização de Quilometragem	01.01 - SEDE - Administrativo	6.430,50

Total: 47.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos para 02 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Carlos Alberto do Prado e Silva

Secretário do CRO-MG

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG

> Ricardo Alves Corrêa Tesoureiro do CRO-MG

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Do Prado E Silva, Ricardo Alves Correa e Raphael Castro Mota Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 1A40-292F-9AD8-05DD.